



**FUNDAÇÃO GOL DE LETRA  
PROGRAMA JUVENTUDE E OPORTUNIDADE**

**FORMAÇÃO DE AGENTES SOCIAIS  
EDITAL 03/2023**

O Programa Juventude e Oportunidade determina e torna público, nos termos deste edital, as normas e procedimentos para a inscrição de candidatas às vagas disponibilizadas para o **Projeto de Formação de Agentes Sociais**.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. O Projeto de Formação de Agente Social será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização do Programa Juventude e Oportunidade da Fundação Gol de Letra, com sede a Rua Carlos Seild, 1141 C - Caju, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

1.2. Esse edital será divulgado no site da Gol de Letra, tornando-o público no ato de sua publicação no dia 08 de setembro de 2021.

1.3. O objeto deste edital é a disponibilização de **08 vagas para mulheres, com idades compreendidas entre 30 e 59 anos para participarem do processo de formação de Agentes Sociais**.

**2. DAS AGENTES, OBJETIVOS E FORMAÇÃO**

2.1. As agentes sociais são uma estratégia de aproximação e escuta com a comunidade e outros atores sociais locais, para que as mulheres em formação se tornem referência entre as mulheres da comunidade e entre as (os) demais moradoras (es), como “promotoras” de cidadania.

2.2. Objetiva a formação de mulheres atuantes nas comunidades do complexo do Caju, promovendo espaços de reconhecimento e desenvolvimento de lideranças, e ampliando a abrangência da Fundação Gol de Letra em todo o território do bairro.

2.3. Pressupõe características esperadas nas agentes sociais:

- a. Capacidade de diálogo, negociação e solidariedade com os públicos atendidos;
- b. Habilidade para a resolução de problemas e tomada de decisões;



c. Assiduidade, pontualidade, proatividade.

2.4. A formação será promovida por uma educadora formadora vinculada à área de ciências sociais e áreas afins e será diária, dividida semanalmente entre: 10 horas de formação teórica, que conta com discussões, pesquisas, estudos e produção de materiais, 2 horas de reunião sobre estratégias de ação, o que totaliza 12 horas de formação. Sua atuação contará também com 8 horas de intervenção comunitária direta.

2.5. O conteúdo mais específico contará com: formação social das favelas, mediação de conflitos, prevenção à violência, meio ambiente, direitos sociais e civis, infraestrutura e mobilidade urbana, educação integral e sistema de proteção social.

2.6. A formação vai acontecer na sede da Fundação Gol de Letra e espaços previamente organizados no território do Caju e adjacências.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS AGENTES SOCIAIS**

3.1. Constituem atribuições das agentes sociais vinculadas ao processo formativo:

- I. Participação nas ações de formação teórica;
- II. Participação nas atividades práticas e de mobilização territorial;
- III. Leitura de material didático;
- IV. Auxiliar no planejamento e organização de ações sociais da Gol de Letra;
- V. Auxiliar equipe sócio-pedagógica na relação com as famílias e alunas (os);
- VI. Participação em reuniões das agentes sociais.
- VII. Participação em eventos e ações sociais promovidos ou apoiados pela Fundação Gol de Letra.

### **4. DAS VAGAS, VALOR DA BOLSA E PRAZO DE VIGÊNCIA**

1.1. Neste edital serão disponibilizadas 08 vagas para preenchimento imediato e 10 vagas para constituição de cadastro de reserva, cuja classificação obedecerá aos critérios socioeconômicos em conformidade com anexo III.

1.2. O Processo de formação contará com bolsa mensal no valor de R\$473,00 com vigência máxima de 24 meses, ou enquanto a agente social estiver inserida no processo formativo.

1.3. As agentes deverão possuir conta corrente em instituição financeira para recebimento da bolsa-auxílio.



1.4. Ficará a cargo das candidatas selecionadas a entrega dos dados referentes à conta corrente.

1.5. A bolsa é de caráter individual e intransferível.

1.6. A Bolsista deverá cumprir 20h semanais em atividades junto à equipe formadora, conforme Anexo II.

**Parágrafo único** – Vagas ociosas por falta de candidatas (os) serão remanejadas conforme a necessidade da instituição.

## 2. PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO

2.1. Para participar do processo de seleção as candidatas deverão cumprir os requisitos abaixo:

- a) Ser do gênero feminino;
- b) Ter idade entre 30 e 59 anos;
- c) Possuir conhecimento básico em manuseio da ferramenta word, utilização de e-mail, WhatsApp e ligações;
- d) Ter no mínimo Ensino Fundamental Completo;
- e) Residir no Complexo de Favelas do Caju.
- f) Estar vacinada com no mínimo 3 doses da Vacina contra Covid-19

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para o processo de seleção será realizada exclusivamente por meio eletrônico através do link <https://forms.office.com/r/0ki2CjaADf> mediante preenchimento completo do formulário.

3.2. O Programa Juventude e Oportunidade não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.3. A inscrição será realizada conforme cronograma disposto no anexo I.

3.4. A não veracidade das informações prestadas no ato da inscrição incorrem em desclassificação imediata, podendo o Serviço Social da Gol de Letra solicitar comprovação em qualquer momento do processo de seleção das candidatas.



**PARÁGRAFO ÚNICO:** O não atendimento aos critérios do item 2 desclassificam automaticamente a candidatura e deverão ser comprovados no ato da inscrição e quando forem solicitadas pela equipe do Serviço Social.

#### **4. DA SELEÇÃO:**

4.1. A seleção consistirá de duas etapas: avaliação socioeconômica (eliminatória e classificatória) e entrevista (eliminatória e classificatória).

4.2. **1ª etapa:** a avaliação socioeconômica será realizada pela equipe técnica de Assistentes Sociais do Programa Juventude e Oportunidade, por meio de avaliação das declarações do formulário de inscrição e análise de documentos (caso sejam solicitados para vias de comprovação), além de outros instrumentos pertinentes ao Serviço Social, levando-se em conta os critérios dispostos no anexo III.

4.3. A (O) candidata (o) poderá utilizar o campo “Outras Informações” do formulário de inscrição para fazer um breve relato sobre seu contexto sócio-familiar, donde serão analisadas outras determinações sociais como questões de saúde, organização familiar, dentre outros. As determinações sociais comprovadas poderão refletir em bonificação de até 10% no cômputo da avaliação socioeconômica global.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Entende-se por determinações sociais, as múltiplas situações que incorrem em violações de direitos, “risco social” e /ou impactam a saúde da (o) candidata(o) e/ou da sua família, tais como: violência doméstica; violência por discriminação de gênero, raça ou etnia; abuso sexual; uso prejudicial de álcool e outras drogas; rompimento de vínculos familiares, dentre outras situações.

4.4. As informações prestadas e veracidade são de inteira responsabilidade da candidata.

4.5. A (O) profissional poderá, a qualquer tempo, solicitar quaisquer documentos ou esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar a avaliação socioeconômica.

4.6. **2ª etapa:** Será realizada por Comissão própria designada pela equipe que coordena o Programa Juventude e Oportunidade, por meio de instrumentos pertinentes, de acordo com os critérios abaixo:

a) Relação comunitária e com o território do Caju (conhecimento do território); (Peso 50%)

b) Comunicação (Oralidade); (Peso 20%)



c) Capacidade de Construção Coletiva e Respeito as diversidades. (Peso 30%)

4.7. A relação de candidatas (os) selecionadas (os) para entrevista será publicada no Instagram da Gol de Letra (@goldeletrabr).

4.8. A (O) candidata(o) que faltar à entrevista será automaticamente eliminada(o) do processo de seleção.

4.9. O resultado será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

Resultado: Análise socioeconômica + Entrevista / (dividido) por 2.

4.10. Em caso de empate com a aplicação dos critérios acima estabelecidos, serão considerados como critério de desempate, nessa ordem:

- a) Menor Renda Per Capita auferida;
- b) Maior idade;

## **5. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO**

5.1. As candidatas selecionadas serão informadas mediante divulgação da listagem final no Instagram da Gol de Letra (@goldeletrabr).

5.2. As candidatas selecionadas deverão entregar até o dia 30/10/2023 cópia das seguintes documentações, junto com os originais para validação:

- a. CPF;
- b. Carteira de Identidade;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d. Comprovante de Residência;
- e. Declaração dentro da validade ou do Histórico Escolar das séries cursadas;
- i) Laudo médico, que comprove deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, se for o caso;
- ii) Cartão de vacinação com comprovação de vacina contra a COVID-19 (pelo menos 3 doses)
- f. Dados da conta corrente ou poupança em instituição financeira.

5.3. Todos os documentos requisitados devem ser apresentados sob pena de perda da vaga.

5.4. A candidata se responsabiliza pela idoneidade, veracidade e validade das informações/documentações apresentadas.



## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. A candidata aprovada deverá ter disponibilidade imediata para compor o processo formativo;
- 6.2. O não comparecimento ou o atraso para qualquer das etapas previstas neste edital, implicará a eliminação automática da candidata;
- 6.3. As justificativas de atrasos serão analisadas pela equipe de coordenação das agentes;
- 6.4. O processo seletivo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo, a critério da instituição, ser prorrogado por igual período, até completar seu término, em 02 (dois) anos;
- 6.5. Todas as convocadas deverão observar as regras do termo de compromisso, no ato da vinculação, ficando cientes que deverá cumprir as atividades previstas, aprimorando o desenvolvimento de sua aprendizagem.
- 6.6. O Programa Juventude e Oportunidade poderá alterar as datas previstas neste edital, bem como poderá alterar o cronograma do curso, podendo inclusive ajustar o calendário formativo. Em todas as hipóteses, as candidatas serão previamente informadas.
- 6.7. A participante que apresentar comportamento inadequado, ilegal e/ou contrário aos regulamentos do Programa Juventude e Oportunidade, para acesso ao Projeto Agente Social, poderá a qualquer tempo ser excluída do processo seletivo.
- 6.8. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Juventude e Oportunidade.

**KARINA AVELAR DA SILVA**

Analista de Projetos

**CRISLAINE MACIEL DE LIMA**

Coordenadora Geral de projetos



## **ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
DIVULGAÇÃO PÚBLICA DO EDITAL	02/10/2023 <a href="https://www.goldeletra.org.br/publicacoes/">https://www.goldeletra.org.br/publicacoes/</a>
INSCRIÇÃO	02/10 à 19/10/2023 <a href="https://forms.office.com/r/0ki2CjaADf">https://forms.office.com/r/0ki2CjaADf</a>
LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (ACEITAS)	23/10/2023 <a href="https://www.instagram.com/goldeletrabr/">https://www.instagram.com/goldeletrabr/</a>
ENTREVISTA PRESENCIAL	25/10/2023 15h Auditório da Fundação Gol de Letra
LISTA DE APROVADAS	27/10 às 15h <a href="https://www.instagram.com/goldeletrabr/">https://www.instagram.com/goldeletrabr/</a>
CONVOCAÇÃO e VINCULAÇÃO	30/10/2023
INÍCIO DA FORMAÇÃO	06/11/2023



## **ANEXO II – DISPONIBILIDADE REQUERIDA DAS AGENTES SOCIAIS**

Os horários aqui pré-estabelecidos podem ser alterados mediante prévio aviso da equipe que Supervisiona as Agentes, tal qual a participação em eventos da Gol de Letra aos sábados.

O processo formativo das Agentes Sociais ocorre num período de 2 anos (24 meses), sendo dividido em atividades práticas e teóricas. A saber:

- a) Formação teórica 3 vezes na semana no horário da tarde (13h as 17h), com carga horária de 4h/semana.
- b) Formação e ações práticas 2 vezes na semana em horário determinado pela escala, podendo ser matutino, vespertino ou noturno:

<b>Horário</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
8h - 10h		Agentes 1, 2, 3		Agentes 1, 2, 3	
10h - 12h		Agentes 1, 2, 3		Agentes 1, 2, 3	
13h - 15h	Todas Agentes Socais	Agentes 4, 5, 6	Todas Agentes Socais	Agentes 4, 5, 6	Todas Agentes Socais
15h - 17h	Todas Agentes Socais	Agentes 4, 5, 6	Todas Agentes Socais	Agentes 4, 5, 6	Todas Agentes Socais
17h30 - 19h30		Agentes 7 e 8		Agentes 7 e 8	
19h30 - 21h30		Agentes 7 e 8		Agentes 7 e 8	

- c) Participar de Reunião estratégica das Agentes Sociais 1 vez na semana com carga horária de 2 horas/semanais.

Conforme apresentado as Formações Teóricas ocorrerão no período da tarde para todas as Agentes Sociais, estando pré-estabelecido segundas, quartas e sextas.

As formações Práticas serão subdivididas em Terça e Quinta em horários específicos para cada agente.



### **ANEXO III – CRITÉRIOS DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA**

Determinantes	%	Indicadores
Renda	30%	Renda per capita: Candidatos com renda familiar per capita bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos;
		Candidata Desempregada;
		Vinculação do responsável pela família com o mercado de trabalho e a Previdência Social;
Raça	25%	Etnia/cor
PCD	10%	PCD
Família	20%	Composição Familiar
		Maternidade Solo
Ensino	5%	Instituição em que cursou o último ano de ensino
		Escolaridade e ocupação do responsável pela renda família
Moradia	10%	Condição de Moradia da Candidata
		Tipo de Construção
		Banheiro na Residência
Outros	Somar mais 10%	Outras informações. (Podendo somar Peso 10%)